13

LEI Nº 2033/2011

"Altera a comemoração do Dia do Funcionário Público, 28 de outubro, previsto no art. 125 da Lei nº 1005/89, no ano de 2011 e dá outras providências".

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferida a data de comemoração do Dia do Funcionário Público – 28 de outubro, conforme previsto no art. 125 da Lei Municipal nº 1005/89, para o dia 31 de outubro de 2011.

Art. 2º - O *caput* deste artigo aplica-se ao ano corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 25 de outubro de 2011.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE PIUMHI 26/10/2011 15:45